



MUNICIPIO DE PALMARES PAULISTA

Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 281 – Fone/Fax: (0xx17) 3587-1500.
CNPJ/MF 45.126.992/0001-36 - CEP 15828-000 – Palmares Paulista – SP.
Site: www.palmarespaulista.sp.gov.br -email: secret@palmarespaulista.sp.gov.br

LEI Nº1319/2021, DE 03 DE AGOSTO DE 2021.

"Dá nova redação ao artigo 8º da Lei nº 1304/2021 de 20 de abril de 2021".

LUCAS APARECIDO DA ASSUMÇÃO
Prefeito do Município de
Palmares Paulista Estado de São
Paulo, no uso de suas
atribuições legais, e com base
no art.69, inciso III, da Lei
Orgânica, faço saber que a
Câmara Municipal aprovou e eu
sanciono e promulgo a seguinte
lei:

Art. 1º Fica alterado o texto do artigo 8º,
da Lei nº 1304/2021 de 20 de abril de 2021, que passa ter
a seguinte redação:

.....
.....

"Art.8º- A função de "Ouvidor Municipal da
Prefeitura" será atribuída pelo Prefeito Municipal a
funcionário integrante do quadro de Empregos Públicos
"Efetivo e em Comissão", instituído pela Lei nº 1014, de
17 de abril de 2014, com as alterações introduzidas pela
Lei nº1082, de 28 de setembro de 2015".(NR)

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de
sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Palmares Paulista SP, 03 de agosto
de 2021.

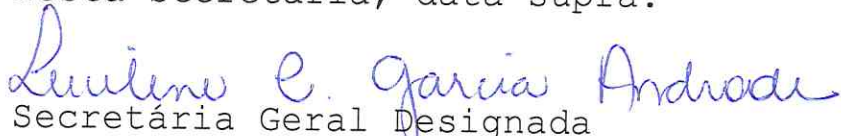


MUNICIPIO DE PALMARES PAULISTA

Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 281 – Fone/Fax: (0xx17) 3587-1500.
CNPJ/MF 45.126.992/0001-36 - CEP 15828-000 – Palmares Paulista – SP.
Site: www.palmarespaulista.sp.gov.br -email: secret@palmarespaulista.sp.gov.br


Lucas Aparecido da Assunção
Prefeito Municipal

Registrado, Publicado e afixado
Nesta Secretaria, data supra.


Secretária Geral Designada
Lucilene Cristina Garcia de Andrade